



# Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 22 / 05 / 02 PROJETO DE LEI nº 52/02

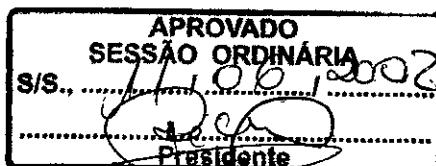
ARQUIVO 12 / 06 / 02

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Vila João Cícero da Silva





# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 52/02

Dispõe sobre a denominação de via pública ( “Viela João Cícero da Silva”)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - A atual Viela nº 47, situada entre as Ruas Egino Terciane com Avenida Tiradentes, Parque Bela Vista, passa a denominar-se **“Viela João Cícero da Silva”** (João pintor), constando nas placas indicativas, a expressão **“Cidadão Emérito”** \* **30/06/1931 + 14/10/2001**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de maio de 2.002.**

  
**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**  
**Vereador**

sa



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DO SENHOR JOÃO CÍCERO DA SILVA

O Senhor João Cícero da Silva (João pintor), nasceu em Araras, no Estado da Paraíba, no dia 30 de junho de 1931.

Veio para São Paulo na década de 50, e trabalhou como industriário.

Era casado com a Senhora Conceição Simões da Silva, e dessa união nasceram oito filhos.

Veio morar em Votorantim em 1974, sendo um dos primeiros moradores do Parque Bela Vista, se firmando na profissão de pintor residencial.

“João pintor”, como era conhecido, era amigo de todos e muito querido no bairro, e por essa razão deixou muitas lembranças e saudades aos parentes e amigos.

Faleceu no dia 14 de outubro de 2001.

  
Heber de Almeida Martins  
Vereador

A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., ..... / ..... / .....  
..... / ..... / .....  
Presidente

A  
COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM ..... / ..... / .....  
DEVOLVIDO EM ..... / ..... / .....  
..... / ..... / .....  
Presidente

A  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.  
RECEBIDO EM ..... / ..... / .....  
DEVOLVIDO EM ..... / ..... / .....  
..... / ..... / .....  
Presidente

EM DISCUSSÃO  
S/S., ..... / ..... / .....  
..... / ..... / .....  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S., ..... / ..... / .....  
..... / ..... / .....  
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE

SÃO PAULO



DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAUL

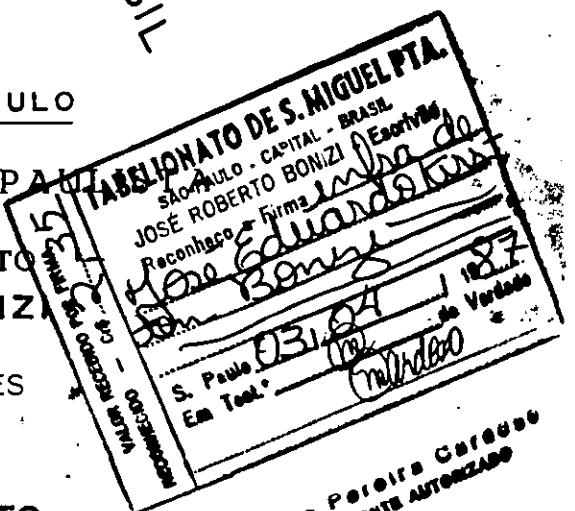
Município e Comarca da Capital  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

JOSE ROBERTO BONIZI

ESCRIVÃO

VILMA VERA NICOLINI MONSORES

OFICIAL MAIOR



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob n.º - 6.538, - fls. 274 evº do Livro B N.º 25-\* de Registro de Casamentos foi lavrado no dia vinte e cinco (25) de julho de mil novecentos e cinquenta e nove (1.959) -\* o assento do matrimônio de - JOÃO CICERO DA SILVA -.\*.\*.\*.\* - e Dona - CONCEIÇÃO SIMÕES DE CARVALHO, solteiros, brasileiros -.\*.\* - a qual passa ter o nome de - CONCEIÇÃO SIMÕES DA SILVA -.\*.\*.\*.\*.\* - contraído perante o Meritíssimo Juiz de Casamentos José Alves dos Santos -\* -.\*.\*.\*.\*.\*.\* - e as testemunhas que assinam o termo. Sendo o contraente: nascido em - o distrito de Araras, ESTADO DA PARAÍBA -.\*.\* - -.\*.\*.\*.\*.\*.\* - no dia 30 de junho -.\*.\* - de 19 31-\* profissão - industriário -.\*.\* - , domiciliado e residente neste Distrito -.\*.\*.\*.\*.\*.\* - filho de - Cícero Juiz da Silva -.\*.\* - e Dona - Regina Maria da Conceição -.\*.\* - e a contraente: nascida em - o distrito de Conceição do Mato Dentro, Estado de MINAS GERAIS -.\*.\* - , no dia 27 de junho -.\*.\* - de 19 37-\* profissão - costureira -.\*.\* - , domiciliada e residente neste Distrito -.\*.\*.\*.\*.\*.\* - filha de - Altino Simões de Carvalho -.\*.\* - e Dona - Maria Rita de Oliveira -.\*.\*.\*.\*.\* - tendo sido apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I, II e IV -\* de Código Civil.

Observações: - Regime da Comunhão de Bens. --

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de abril -.\*.- de 1987 -\*

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE  
SOROCABA - SÃO PAULO

Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727

Bel. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-089, às folhas 112-V, sob número 45138, consta o assento de óbito de JOÃO CICERO DA SILVA, falecido no dia quatorze de outubro de dois mil e um (14/10/2001), às 19 horas, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, 375, Parque Bela Vista, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 70 anos de idade, natural de Araras - PB.

Filho de CICERO LUIZ DA SILVA e de REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Maria Lourdes Peris Barbo CRM Nº 35239, que deu como causa da morte: rouptura de aneurisma do Polígono de Willis, arteriosclerose sistêmica, cardiopatia hipertensiva, broncopneumonia.

Registro feito em dezesseis de outubro de dois mil e um.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim-SP.

Foi declarante Rubens Cicero da Silva, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com CONCEIÇÃO SIMÕES DA SILVA, deixou os filhos: Rubens (40), Janete (37), Jane (35), Jailson (33), Sandra (31), Regina (30), Carlos (29) e Ednilson (23) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor em Votorantim-SP.



O referido é verdade a dou fé.

SOROCABA, 23 de outubro de 2001.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA  
SUB. DO OFICIAL

N I H I L  
Digitado por: PASS.

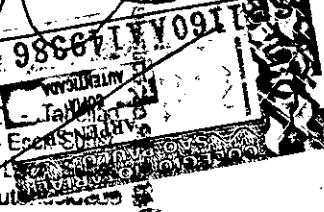
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDÉN-COMARCA DE SOROCABA/SP  
Av. Independência, 4674 (Salão Comercial nº 01)  
Sorocaba/SP Tele/Fax: (15) 225-2397-Tronco

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, cópia extraída destas notas

SOROCABA

23 OUT 2001



PEDRO BENTO ALVES FILHO - Tabelião de Notas  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA - Escrivão de Polícias  
 ANDRÉA RECHIA DA SILVA - Escrivão de Polícias  
Valido somente com o selo de Autenticidade



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 52/02

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Viela João Cícero da Silva).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de junho de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS  
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCÓPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

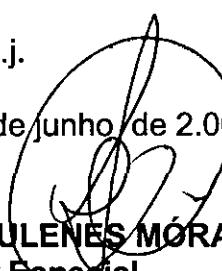
### PROJETO DE LEI Nº 52/02

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Viela João Cícero da Silva).

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

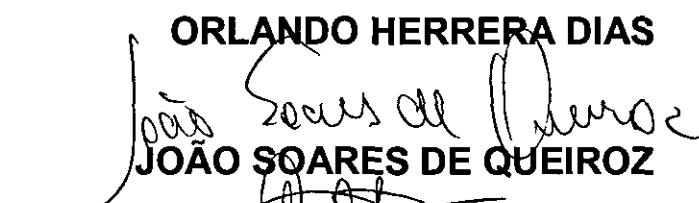
Votorantim, 10 de junho de 2.002.

  
**ADILSON HOULENES MORA**  
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**

  
**JOÃO SOARES DE QUEIROZ**

  
**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**

  
**PEDRO NUNES FILHO**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 43/02

**Projeto de Lei nº 52/02 (autor: Heber de Almeida Martins)**

Dispõe sobre a denominação de via pública ( “Viela João Cícero da Silva”)

**Lei nº .....de.....de.....de 2002.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A atual Viela nº 47, situada entre as Ruas Egino Terciane com Avenida Tiradentes, Parque Bela Vista, passa a denominar-se “Viela João Cícero da Silva” (João pintor), constando nas placas indicativas, a expressão “Cidadão Emérito” \* 30/06/1931 + 14/10/2001.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Votorantim, 12 de junho de 2.002.**

**Jerson Pedroso**  
**PRESIDENTE**

**Heber de Almeida Martins**  
**1º SECRETÁRIO**

**Tomar Teles Procópio**  
**2º SECRETÁRIO**